

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.905, DE 14 DE abril DE 1988RETIFICA O DECRETO Nº 5814,
de 17 DE NOVEMBRO DE 1987JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica retificada a QUADRA 2 do artigo 1º do Decreto nº 5814, de 17 de fevereiro de 1987, no tocante ao PRÉDIO Nº 217, de propriedade de Maria Aparecida S. Felizardo, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.001.001, cujo imóvel assim se descreve:

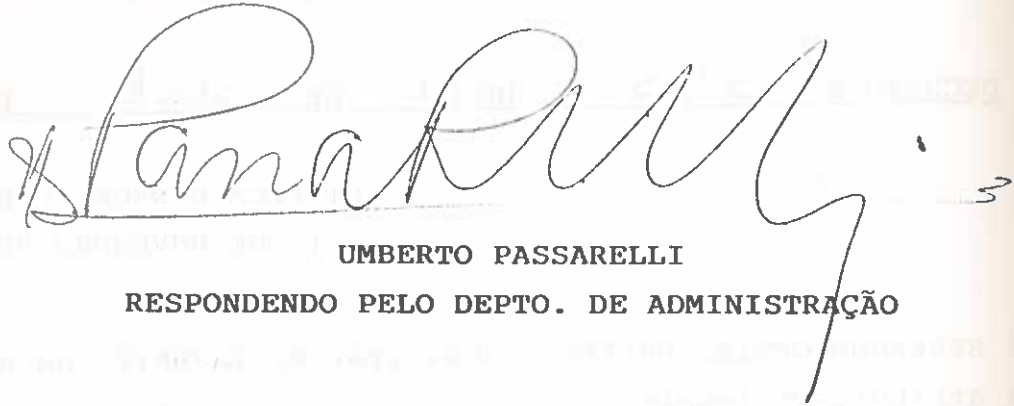
"Inicia-se no ponto A, segue 25,00m; confrontando com a Rua José Felipe C. Moura, até o ponto B, de flete à esquerda e segue 6,00m, confrontando com o prédio nº 290, até o ponto C; deflete à esquerda e segue 25,60m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; deflete à esquerda e segue 8,00m, confrontando com a Rua Corrêa Gomes, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 173,74 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 14 de abril de 1988.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO